

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Outros



**DECRETO Nº 100/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA FINS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SANDOVAL FERREIRA ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, em observância ao Art. 98, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município e a Lei Complementar nº 64/90,

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica deferido o pedido de afastamento para fins de desincompatibilização, pelo período de 3 (três) meses, a contar do dia 14 de agosto de 2020 do servidor público municipal **SANDOVAL FERREIRA ARAÚJO**, vigia, com matrícula de nº 8648 e inscrito no RG de nº 13.300.261 60.

**Parágrafo único** - O servidor afastado não terá prejuízo da sua remuneração.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 13 DE AGOSTO DE 2020

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

## DECRETO Nº 101/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA FINS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LUCIANO ADELINO CERQUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, em observância ao Art. 98, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município e a Lei Complementar nº 64/90,

### Decreta:

**Art. 1º** - Fica deferido o pedido de afastamento para fins de desincompatibilização, pelo período de 3 (três) meses, a contar do dia 14 de agosto de 2020, do servidor público municipal **LUCIANO ADELINO CERQUEIRA**, auxiliar de serviços gerais, com matrícula de nº 2997 e inscrita no RG de nº 07.369.858 08.

**Parágrafo único** - O servidor afastado não terá prejuízo da sua remuneração.

**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 13 DE AGOSTO DE 2020

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

## DECRETO Nº 102/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA FINS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, RONDINELLE ZACARIAS MONTENEGRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, em observância ao Art. 98, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município e a Lei Complementar nº 64/90,

### **Decreta:**

**Art. 1º** - Fica deferido o pedido de afastamento para fins de desincompatibilização, pelo período de 3 (três) meses, a contar do dia 14 de agosto de 2020, do servidor público municipal **RONDINELLE ZACARIAS MONTENEGRO**, Professor nível I, com matrícula de nº 16873 e inscrita no RG de nº 07.666.738 39.

**Parágrafo único** - O servidor afastado não terá prejuízo da sua remuneração.

**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 13 DE AGOSTO DE 2020

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

## DECRETO Nº 103/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA FINS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, VILADERNAN SENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, em observância ao Art. 98, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município e a Lei Complementar nº 64/90,

### **Decreta:**

**Art. 1º** - Fica deferido o pedido de afastamento para fins de desincompatibilização, pelo período de 3 (três) meses, a contar do dia 14 de agosto de 2020 do servidor público municipal **VILADERNAN SENA**, vigia, com matrícula de nº 8612 e inscrito no RG de nº 14.985.699 78.

**Parágrafo único** - O servidor afastado não terá prejuízo da sua remuneração.

**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 13 DE AGOSTO DE 2020

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**DECRETO Nº 104/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA FINS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, MARCELO AZEVEDO DE MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, em observância ao Art. 98, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município e a Lei Complementar nº 64/90,

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica deferido o pedido de afastamento para fins de desincompatibilização, pelo período de 3 (três) meses, a contar do dia 14 de agosto de 2020, do servidor público municipal **MARCELO AZEVEDO DE MELO**, vigia, com matrícula de nº 8653 e inscrito no RG de nº 08.358.438 23.

**Parágrafo único** - O servidor afastado não terá prejuízo da sua remuneração.

**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 13 DE AGOSTO DE 2020

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

## DECRETO Nº 105/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA FINS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EDENILSON GONÇALVES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, em observância ao Art. 98, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município e a Lei Complementar nº 64/90,

### **Decreta:**

**Art. 1º** - Fica deferido o pedido de afastamento para fins de desincompatibilização, pelo período de 3 (três) meses, a contar do dia 14 de agosto de 2020, do servidor público municipal **EDENILSON GONÇALVES DOS SANTOS**, agente comunitário de saúde, com matrícula de nº 18267 e inscrito no RG de nº 08.076.555 62.

**Parágrafo único** - O servidor afastado não terá prejuízo da sua remuneração.

**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 13 DE AGOSTO DE 2020

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**DECRETO Nº 106/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA FINS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NELSIVAN OLIVEIRA VALOIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, em observância ao Art. 98, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município e a Lei Complementar nº 64/90,

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica deferido o pedido de afastamento para fins de desincompatibilização, pelo período de 3 (três) meses, a contar do dia 14 de agosto de 2020, do servidor público municipal **NELSIVAN OLIVEIRA VALOIS**, agente comunitário de saúde, com matrícula de nº 18273 e inscrito no RG de nº 12.597.589 90.

**Parágrafo único** - O servidor afastado não terá prejuízo da sua remuneração.

**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 13 DE AGOSTO DE 2020

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**DECRETO Nº 107/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA FINS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, FABIO TELES MONTENEGRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, em observância ao Art. 98, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município e a Lei Complementar nº 64/90,

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica deferido o pedido de afastamento para fins de desincompatibilização, pelo período de 3 (três) meses, a contar do dia 14 de agosto de 2020, do servidor público municipal **FABIO TELES MONTENEGRO**, motorista carro leve, com matrícula de nº 1483 e inscrito no RG de nº 20.692.759 22.

**Parágrafo único** - O servidor afastado não terá prejuízo da sua remuneração.

**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 13 DE AGOSTO DE 2020

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

DECRETO Nº 089/2020, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

**"DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SERVIÇO PÚBLICO ATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, DA SERVIDORA CARLINDA RIBEIRO DE SOUZA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS PRESTADOS NA FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo IPSPMC nº. 001/2019.

**DECRETA:**

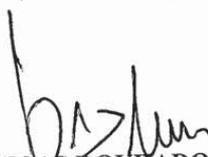
**Art. 1º.** Fica concedida a Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais a servidora **CARLINDA RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula nº 3523, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, combinado com o art. 31, I, II e III da Lei Municipal nº 854 de 26 de janeiro de 2009.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao desligamento do referido servidor no dia 01 de setembro de 2020.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPÉU-BA, BAHIA, 05 DE AGOSTO DE 2020.

  
**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



**PORTARIA Nº. 213/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020**

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerado o Sr. **LUCIANO ROCHA SANTOS**, no dia 13 de agosto de 2020, do cargo de **CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, CC9, do Município de Morro do Chapéu.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 13 DE AGOSTO DE 2020.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



**PORTARIA Nº. 214/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020**

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerado o Sr. **SANDRO CÉSAR ROSA RODRIGUES**, no dia 13 de agosto de 2020, do cargo de **CHEFE DO SETOR DE ELETRICIDADE**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, CC9, do Município de Morro do Chapéu.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 13 DE AGOSTO DE 2020.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



**PORTARIA Nº. 215/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020**

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerado o Sr. **ARCIÓ JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR**, no dia 13 de agosto de 2020, do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, CC06, do Município de Morro do Chapéu.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 13 DE AGOSTO DE 2020.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



**PORTARIA Nº. 216/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020**

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerado o Sr. **FÁBIO TELES MONTENEGRO**, no dia 13 de agosto de 2020, do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**, lotado na Secretaria de Governo, CC6, do Município de Morro do Chapéu.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 13 DE AGOSTO DE 2020.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



**PORTARIA Nº. 217/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020**

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerado o Sr. **VANDILTON BENEDITO DOS SANTOS**, no dia 13 de agosto de 2020, do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE**, lotado na Secretaria de Esportes, CC6, do Município de Morro do Chapéu.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 13 DE AGOSTO DE 2020.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL